



LEI Nº 101, de 14 de novembro de 1951

Autoriza aquisição de ferramentas.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, as ferramentas necessárias ao Matadouro Municipal, podendo para êsse fim, despendar até a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada no artigo anterior, será incluída dotação própria no orçamento para 1952.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1952.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de novembro de 1951

Georgina Barbosa
Prefeito Municipal
Jul. Vitoriano
Secretário

Reg. no Livro de Lei, nº 1
fl. 11.
Boena
30/10/51